

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**RESUMO DE CONTRATO**

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 036/2024  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: GK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 47.569.479/0001-45  
PROCESSO Nº: 53671/2024  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de materiais diversos para higienização e limpeza

PRAZO: 06 (seis) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 49.960,90 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta reais e noventa centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024  
PARECER Nº: 71/2024

Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho  
- Pela Contratada: GK Comércio e Distribuição de Materiais de Higiene e Limpeza Ltda.  
- Liziany Luciana Andrade Carmo

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 037/2024  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: HD MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ: 52.328.615/0001-45  
PROCESSO Nº: 50165/2024  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de chapas SAC A242 ou similar.

PRAZO: 06 (seis) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.192.000,00 (um milhão e cento e noventa e dois mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.  
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024  
PARECER Nº: 92/2024

Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira  
- Pela Contratada: HD Materiais Industriais Ltda.  
- Advanil Rodrigues

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 038/2024  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: GILENO CERQUEIRA DA SILVA  
CNPJ: 42.311.968/0001-89  
PROCESSO Nº: 66744/2024  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa para execução de serviços comuns de engenharia de topografia, com locação e acompanhamento de obras, levantamentos planimétricos, altimétricos e/ou planialtimétricos, cadastramentos georreferenciados e acompanhamentos topográfico para elaboração de diversos projetos.

PRAZO: 12 (doze) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 99.440,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 100700- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.  
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024  
PARECER Nº: 78/2024

Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira  
- Pela Contratada: Gileno Cerqueira da Silva  
- Gileno Cerqueira da Silva

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RETIFICAÇÃO**

Publicado no DOM nº 8.760 de 09/04/2024

Republishado por ter saído com incorreção

No DOM nº 8.750 do dia 26 de março 2024, referente ao EDITAL Nº 01/2024- EDITAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL:

Onde se lê:

**2. DA ENTREGA E ANÁLISE DE CERTIFICADO(S)**

2.1 O(s) certificado(s) de conclusão e aproveitamento do(s) curso(s) realizado(s) deverá(ão) ser inserido(s) pelo servidor no site do Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD (<http://avaliacaodesempenho.salvador.ba.gov.br>), na página de consulta da avaliação de desempenho, no período de 26/03/2024, a partir das 10h, a 04/04/2023, até às 23h59.

2.1.1 O(s) certificado(s) deverão ser inseridos (frente e verso) no SAD via upload (arquivo no formato PDF ou TIF, no tamanho máximo de 2MB).

2.1.2 Após a inserção, o sistema gerará um comprovante de que o servidor submeteu o(s) arquivo(s).

2.1.2.1 É dever do servidor manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da inserção do(s) certificado(s).

2.1.2.2 Certificado(s) que não atendam ao Decreto nº 38.053 de 20 de dezembro de 2023, implicarão na não validação da documentação pela chefia imediata.

2.2 À chefia imediata caberá a análise do(s) certificado(s) apresentado na tela da avaliação de desempenho do servidor e a avaliação de desempenho do servidor, no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD, no período de 05/04/2024, a partir das 10h, a 30/04/2024, até às 23h59.

2.2.1 O processo de validação consiste na verificação do(s) certificado(s) pela chefia se o servidor realizou o(s) curso(s) correspondente(s) ao nível de escolaridade do cargo efetivo ocupado, na plataforma da Escola Virtual de Governo, com data de conclusão até o dia 17 de março de 2024, devendo o(s) respectivo(s) certificado(s) serem emitidos até 19 de março de 2024.

Leia-se:

**2. DA ENTREGA E ANÁLISE DE CERTIFICADO(S)**

2.1 O(s) certificado(s) de conclusão e aproveitamento do(s) curso(s) realizado(s) deverá(ão)

ser inserido(s) pelo servidor no site do Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD (<http://avaliacaodesempenho.salvador.ba.gov.br>), na página de consulta da avaliação de desempenho, clicando na área do servidor destinada à submissão de certificados e realizando o login com seu CPF e matrícula, no período de 26/03/2024, a partir das 10h, a 26/04/2024, até às 23h59.

2.1.1 Excepcionalmente, até às 23h59 do dia 26/04/2024, será permitido ao servidor conferir e/ou corrigir o(s) certificado(s) submetido(s), no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD.

2.1.2 O(s) certificado(s) deverão ser inseridos (frente e verso) no SAD via upload (arquivo no formato PDF ou TIF, no tamanho máximo de 2MB).

2.1.3 Após a inserção, o sistema gerará um comprovante de que o servidor submeteu o(s) arquivo(s).

2.1.3.1 É dever do servidor manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da inserção do(s) certificado(s).

2.1.3.2 Certificado(s) que não atendam ao Decreto nº 38.053 de 20 de dezembro de 2023, e ao quanto previsto neste Edital, implicarão na não validação da documentação pela chefia imediata.

2.2 À chefia imediata caberá a análise do(s) certificado(s) apresentado(s) na tela da avaliação de desempenho do servidor e a avaliação de desempenho do servidor, no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD, no período de 29/04/2024, a partir das 10h, a 31/05/2024, até às 23h59.

2.2.1 O processo de validação consiste na verificação do(s) certificado(s) pela chefia, se o servidor realizou o(s) curso(s) correspondente(s) ao nível de escolaridade do cargo efetivo ocupado, na plataforma da Escola Virtual de Governo, com data de início do(s) curso(s) até 17/03/2024, devendo o(s) respectivo(s) certificado(s) serem emitidos até 26/04/2024 observado, em todo caso, o prazo previsto no subitem 2.1.1.

**Onde se lê:**

### 3. DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELA CHEFIA

(...)

3.3 Caberá ao Setor de Gestão de Pessoas de cada órgão/entidade promover a conferência de sua estrutura organizacional de lotação do servidor bem como vinculação à chefia imediata no Sistema de Gestão de Pessoas - SIGP e alterar no Sistema de Avaliação, quando couber, no período de 26 de março de 2024, a partir das 10h, a 04 de abril de 2024, até às 23h59.

(...)

3.6. Caberá a chefia imediata ou mediata do servidor concluir a Avaliação de Desempenho dos seus subordinados no período entre 05 de abril de 2024, a partir das 10h, e 30 de abril de 2024, até às 23h59.

**Leia-se:**

### 3. DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELA CHEFIA

(...)

3.3 Caberá ao Setor de Gestão de Pessoas de cada órgão/entidade promover a conferência de sua estrutura organizacional de lotação do servidor bem como vinculação à chefia imediata no Sistema de Gestão de Pessoas - SIGP e alterar no Sistema de Avaliação, quando couber, no período de 26 de março de 2024, a partir das 10h, a 26 de abril de 2024, até às 23h59.

(...)

3.6. Caberá a chefia imediata ou mediata do servidor concluir a Avaliação de Desempenho dos seus subordinados no período de 29/04/2024, a partir das 10h, a 31/05/2024, até às 23h59.

**Onde se lê:**

### 4. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

(...)

4.3 O servidor poderá interpor recurso no período entre 02 de maio, a partir das 10h, e 10 de maio de 2024, até às 23h59.

(...)

4.9 A SEMGE deverá realizar as análises dos recursos de 13/05/2024 a 27/05/2024.

**Leia-se:**

### 4. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

(...)

4.3 O servidor poderá interpor recurso no período entre 03 de junho de 2024, a partir das 10h, e 10 de junho de 2024, até às 23h59.

(...)

4.9 A SEMGE deverá realizar as análises dos recursos de 03/06/2024 a 28/06/2024.

**GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, 10 de abril de 2024.

**MARIANA TROCOLI**

Diretora de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### AVISO DE COTAÇÃO 12/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 15 de abril de 2024, através do e-mail [bancodepreco@educacaosalvador.net](mailto:bancodepreco@educacaosalvador.net), cotação de preço para contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviços de Comunicação de Dados, disponibilizando infraestrutura para fornecimento de links de internet banda larga e serviços de acesso temporário à Internet.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone **(71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 11 de abril de 2024.

**MARCIO LADEIA FERNANDES**  
Gerência de Aquisições e Logísticas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 047/2024**: Contratação de empresa que ofertem **Próteses Dentárias e núcleos metálicos fundidos para os CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas, com o objetivo de suprir o fornecimento de prótese removível total e parcial, superiores e inferiores, prótese fixa coronária, prótese adesiva e intra-radicular, que visa atender a grande demanda por estes serviços na rede pública de saúde**, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 27181/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br).

Salvador - 10 de abril de 2024

**CLAUDIO ROBERTO CARDOSO**  
Coordenador administrativo